ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 040/2009 de 22 de junho de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**	
13.392.0048 2.055		**Manutenção da Cultura**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.200,00
TOTAL GERAL			**15.200,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 15 .200,00 (Q uinze mil e duzentos reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**	
12.360018.2.010		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
Dotação	3.3.50.00	Transferências a Inst. Privadas s/fins Lucrativos	10.000.00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.200,00
TOTAL GERAL			**15.200,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de junho de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 23 / 06 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Especial para suplementarmos a Atividade Manutenção da Cultura, criada para custearmos despesas com a Festa do Colono, conforme abaixo discriminados:

Pagamento de Banda	R$	4.900,00
Pagamento com Segurança da Festa:	R$	2.000,00
Locação de Toldos	R$	1.400,00
Serviços de Sonorização e Divulgação	R$	3.900,00
Aquisição de Materiais de Consumo	R$	3.000,00

Como é de conhecimento de Vossas Excelências que nosso Município é essencialmente agrícola, queremos com este pequeno gesto, homenagear a todos os agricultores residentes em Major Vieira, proporcionando-lhes três dias de atividades culturais e lazer para que possamos de uma forma humilde e singela agradecer aqueles que tanto se dedicam para contribuir com o crescimento do movimento econômico desta municipalidade, bem como projetarmos Major Vieira com este acontecimento a nível Regional e quem sabe, até a nível Estadual.

O lucro oriundo da Festa será revertido para as seguintes Entidades: NAPON, APAE DE MAJOR VIEIRA, IGREJA MATRIZ DIVINO ESPÍRITO SANTO, HOSPITAL SÃO LUCAS, APP das Escolas Tia Chiquinha, Frei André Malinski e Dráusio Celestino Cunha.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 03 / 06 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA